



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

PORTARIA N.º 01/2025 CPH - UFDPar, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 353/2025-GR, de 25 de novembro de 2025 e considerando o Art. 3º da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 167, de 18 de junho de 2025, que Regulamenta a composição e atribuições da Comissão Permanente de Heteroidentificação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Específica de Heteroidentificação (CEH) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para realizar os procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e a verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombola referentes aos Editais Nº 02/2025 – PPGPS – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO E SOCIEDADE – PPGPS (MESTRADO PROFISSIONAL) – BIÊNIO 2026-2028; Nº 05/2025 – PPGPsi – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, NÍVEL MESTRADO, BIÊNIO 2026/2028; Nº 03/2025 – PPGCBM – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS NÍVEL MESTRADO (Biênio 2026/2028) E DOUTORADO (Quadriênio 2026/2030).

Art. 2º A CEH será composta da seguinte forma:

Presidente: Docente de Pós-graduação – Titular;

Membro: Técnico-Administrativo – Titular;

Membro: Discente de Pós-Graduação – Titular; e

Membro: Docente de Pós-graduação – Suplente.

Art. 3º Fica estabelecido que a identificação nominal dos(as) membros da CEH será de uso restrito administrativo, devendo ser preservada e não divulgada publicamente, de modo a garantir o sigilo e a lisura do processo avaliativo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIM PAOLO REPETTO CARRENO

Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação / UFDPar